



LEI Nº 1.797/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 1.773 de 16 de novembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO ÚNICO.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e estarão discriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 11 de Julho de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de Julho de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

